



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 9631314 - CPER-3CLMPPPC

SEI:TJPR Nº 0125810-74.2021.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 9631314

Aos cinco dias do mês de outubro de 2023 (05/10/2023), às 14:00 horas, reuniram-se virtualmente por meio da Plataforma Microsoft Teams, a Pregoeira da Comissão Estela Costa, e os membros João Batista Pinto da Silva, Patrícia Machado Martins e Alexandre Paixão Fogaça, em sessão agendada conforme o ofício circular nº 9626080, para continuidade do julgamento do pedido de credenciamento do tradutor ANTONIO MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS, referente ao edital de CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, protocolado nesta Secretaria sob nº 0125810-74.2021.8.16.6000, cujo objeto refere-se ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE EXERÇAM A ATIVIDADE DE TRADUÇÃO JURAMENTADA DE DOCUMENTOS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA. Além da comissão, não se verificou a presença de qualquer outro interessado à sessão.

Ato contínuo, a Comissão passou à análise e julgamento do documento enviado por e-mail pelo tradutor, na data de 03/10/2023 (docs. 9624547 e 9624554), como comprovante do item 3.2.1 - "e", a qual pode ser atendida com a apresentação de qualquer um dos documentos indicados na letra "e.1" do mencionado item, que diz que "a comprovação pode ser feita através dos seguintes documentos (cópia), dentre outros: alvará ou situação cadastral ou carnê e comprovante de pagamento ou certidão de isenção emitida pela prefeitura do domicílio do tradutor", pendente na sessão do dia 02/10/2023, doc. Ata 9612659 do tradutor ANTONIO MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS.

Concluída a análise e verificando não restar pendência, a Comissão, à unanimidade de votos, RESOLVE DEFERIR o credenciamento do tradutor ANTONIO MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS para o idioma INGLÊS, passando a ocupar a posição 22 na lista de tradutores:

### IDIOMA INGLÊS

Nome do Proponente	Idioma	Ordem
(...)		
ANTONIO MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS	INGLÊS	22

A Comissão, após a sessão, procederá à verificação dos requisitos de participação, conforme itens 3.5.1 e 3.5.2 do edital, mediante consulta cadastral (Portal da Transparência do Governo Federal, TCU, SICAF, SIMPLES NACIONAL, GMS/PR, TCE/PR e Hermes/TJ-PR), bem como do tradutor ou da empresa e sócio majoritário, conforme o caso, no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNIA/CNJ), e no Cadastro Informativo Estadual – CADIN, para verificar eventual impedimento de contratar e

receber pagamentos.

Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 14:15 horas.



Documento assinado eletronicamente por **ESTELA COSTA, Pregoeira**, em 05/10/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PINTO DA SILVA, Integrante de Comissão Permanente**, em 05/10/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MACHADO MARTINS, Integrante de Comissão Permanente**, em 05/10/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PAIXÃO FOGAÇA, Integrante de Comissão Permanente**, em 05/10/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9631314** e o código CRC **83744D70**.